

INVESTAC IV FOMENTO DE STARTUPS S.A.

CNPJ 35.215.394/0001-80

NIRE 4330006380-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

25.11.2025

1. LOCAL, HORA E DATA: na sede social da Companhia, na Av. Borges de Medeiros, 328, sala 54 D, em Porto Alegre, RS, CEP 90.020-020, às 10 horas do dia 25/11/2025.
2. PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, conforme disposto no art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) devido à presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
3. MESA: JAIME BARREIRO WAGNER – Presidente e ANDRÉ GHIGNATTI - Secretário.
4. ATA: a ata da Assembleia é lavrada sob a forma de sumário, consoante faculta o art. 130 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.
5. ORDEM DO DIA: Deliberar a respeito da redução do capital social da Companhia por considerá-lo excessivo.

1. INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES: Verificada a presença da totalidade do capital social da Companhia, foi devidamente instalada a assembleia. Deliberou-se pela lavratura da ata na forma de sumário, consoante faculta o art. 130, § 1º, da Lei das S.A. Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições deliberaram:

Aprovar a redução do capital social da Companhia em R\$ 480.060,00 (quatrocentos e oitenta mil e sessenta reais), passando o capital social de R\$ 4.524.640,73 (quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais com setenta e três centavos) para R\$4.044.580,73 (quatro milhões, quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais com setenta e três centavos), sem a extinção de ações. Para cada ação emitida pela Companhia será atribuído o valor de R\$ 0,06 (seis centavos), para fins de restituição do capital social aos acionistas, que deverá ser pago em até 60 (sessenta) dias contados da publicação da ata desta Assembleia Geral Extraordinária, em moeda corrente nacional, em uma única parcela.

Diante da deliberação acima adotada, os acionistas aprovam a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$4.044.580,73 (quatro milhões, quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais com setenta e três centavos), dividido em 8.001.000 (oito milhões e um mil ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

§ 1º. Cada ação ordinária confere ao seu titular 01 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas.

§ 2º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pela Assembleia Geral, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o Artigo 35, § 3º, da Lei das S.A.”

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio de emissão da Companhia.

Porto Alegre, RS, 25 de novembro de 2025

JAIME BARREIRO WAGNER

Presidente

ANDRÉ GHIGNATTI

Secretário